



Data de Impressão:

15/03/2019 13:05:59

Emitido por:

Pedro Ivo Rosa Fontes

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 582/19
DE 15 DE MARÇO DE 2019**

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para, cumulativamente, atuar nas 7ª e 2ª Promotorias de Justiça Distritais de Aracaju.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda,

Considerando o requerimento do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Doutor Manoel Cabral Machado Neto, constante no expediente GED nº 20.27.0143.0000029/2019-29;

Considerando a necessidade de servidor para atuar 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão – Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde;

Considerando a necessidade de servidor para atuar 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão – Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde;

Considerando a necessidade de atualização da Portaria nº 821/14, em razão da instituição do turno corrido no âmbito do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora Silvia Brito Ludovice, ocupante do cargo de Assessor do Centro de Apoio Operacional, para atuar, cumulativamente, nas 2ª e

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 15/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001323/2019-79**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

15/03/2019 13:05:59

Emitido por:

Pedro Ivo Rosa Fontes

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

9ª Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão – Especializadas na Defesa dos Direitos à Saúde, a partir de 18 de março de 2019, conforme tabela abaixo.

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:00 h às 10:30 h	2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão	2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão	2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão	2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão	2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão
10:30 h às 14:00 h	9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão	9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão	9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão	9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão	9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2019, revogada a Portaria nº 821/14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 15/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001323/2019-79**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010